

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -  
UNIVATES**



**UNIVATES**

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO  
OBRIGATÓRIO**

**CURSO DE PEDAGOGIA, LICENCIATURA**

## **REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO**

### **Das disposições gerais**

O estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ensino Superior.

### **Da caracterização do estágio**

O estágio, segundo o art.1º da Lei 11.788/2008, caracteriza-se como “*um ato educativo escolar supervisionado*” que tem como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, um componente indispensável à integralização curricular.

### **Dos objetivos**

#### **Geral**

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

#### **Específicos**

Possibilitar ao estudante matriculado e que frequenta o curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade EAD, da Universidade do Vale do Taquari - Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na sua área de formação;
- ampliar o conhecimento sobre a organização e o desempenho profissionais;
- interagir com profissionais da área em que atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, visando a desenvolver e/ou a aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional.

### **Das exigências e dos critérios de execução**

#### **Das determinações gerais**

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

- I – o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente o curso de Pedagogia da Universidade do Vale do Taquari - Univates;
- II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;
- III – as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;
- IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;
- V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;
- VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o

estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, “*aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio*”.

### **Das exigências e dos critérios específicos**

I - o estágio não obrigatório do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade EAD envolve atividades relacionadas à área educacional a serem desenvolvidas em instituições educacionais e outras organizações formais ou não formais que se dedicam a atividades educacionais relacionadas à área do curso e que envolvam crianças, adolescentes e adultos;

II - o estágio não obrigatório deve constituir-se em uma oportunidade para os acadêmicos do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade EAD atuarem na área educacional ou em outras áreas em que estejam previstos conhecimentos pedagógicos como colaboradores no desenvolvimento de atividades envolvendo estudantes e de outras ações relacionadas com aspectos institucionais mais amplos e didático-pedagógicos, que permitam o conhecimento da realidade escolar, aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento de competências e habilidades profissionais, sociais e culturais;

III - as atividades podem ser desenvolvidas com educandos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos;

IV - o estagiário somente pode assumir atividades com educandos se houver um professor ou profissional habilitado, indicado pela unidade contratante, para acompanhamento;

V - o estudante terá que ter cursado ou estar cursando 120 (cento e vinte) horas do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade EAD.

### **Das áreas/atividades de atuação:**

#### **Nível de ensino**

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Educação de Jovens e Adultos

#### **Atividades**

- auxiliar no planejamento de atividades a serem desenvolvidas com estudantes;
- auxiliar na organização dos espaços de trabalho para a Educação Infantil;
- colaborar com a equipe de professores na confecção de materiais, jogos e outros brinquedos para uso com crianças da Educação Infantil;
- auxiliar na orientação e na condução de atividades em sala de aula;
- colaborar na preparação de materiais e recursos didáticos a serem utilizados em sala de aula;
- participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas da instituição escolar e de reuniões com os pais;
- participar de visitas e entrevistas com pais ou responsáveis pelos estudantes;
- auxiliar na elaboração de relatórios, de fichas de acompanhamento e de avaliação dos estudantes.

### **Apoio escolar ou ambientes formais e não formais**

Atuar como auxiliar e/ou colaborador nas seguintes atividades:

- elaboração e execução de projetos de promoção da infância;
- serviços de apoio em projetos escolares comunitários;
- programas e projetos voltados à infância.
- projetos educativos a serem desenvolvidos em espaços escolares e não escolares

### **Das atribuições do supervisor de estágio**

Cabe ao coordenador do curso ou de um professor indicado por ele acompanhar e avaliar as atividades realizadas pelo estagiário, tendo como base o plano e o(s) relatório(s) do estagiário e as informações do profissional responsável na unidade concedente.

### **Das atribuições do supervisor da parte concedente**

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela empresa contratante, responsável pelo acompanhamento do estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior em Pedagogia, Psicopedagogia ou Gestão Escolar.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do aluno.

### **Das atribuições do estagiário**

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades definidas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

### **Das disposições finais**

A Central de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e os coordenadores de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior da Universidade do Vale do Taquari, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor e as normas internas contidas no presente regulamento e na Resolução 051-2\*/Consun/Univates, de 31 de agosto de 2020.

As unidades concedentes, assim como os agentes de integração, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do presente regulamento e as normas e orientações da Universidade do Vale do Taquari que tratam do assunto.

## **Competências e habilidades**

- a) Domínio conceitual da área de estudos que compõe a formação do Pedagogo.
- b) Compromisso com a ética de atuação profissional e com a vida em sociedade, por meio do trabalho coletivo.
- c) Investigação de outras formas de pensar, inventar problemas e produzir soluções.
- d) Problematização das certezas e das formas prontas.
- e) Articulação e criação de novas práticas educativas em espaços escolares e não escolares.
- f) Apropriação pedagógica das tecnologias digitais na proposição de práticas educativas.
- g) Problematização das questões socioculturais e educacionais propondo respostas criativas.
- h) Diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento.
- i) Articulação entre o ensino e a pesquisa na produção do conhecimento e das práticas pedagógicas.
- j) Articulação da atividade educacional nas diferentes formas de gestão educacional, na organização do trabalho pedagógico escolar, no planejamento, na execução e na avaliação de propostas pedagógicas.
- k) Argumentação, compartilhamento de conhecimentos e socialização de experiências.
- l) Contextualização de discussões realizadas frente a problemas éticos contemporâneos.
- m) Articulação entre o contexto atual em uma perspectiva sociopolítica e histórica e as transformações no mundo contemporâneo.